



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 9 de 16

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº CM 012/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366, DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 217.783,70 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), PARA ATENDER ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Código da Unidade	Nº. 02.08.01			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-Função	Assistência Comunitária			
Código da Sub-Função	Nº. 244			
Programa	Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19)			
Código do Programa	Nº. 0019.2			
Atividade	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Código da Atividade	Nº. 2009			
Ação	Ações de Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19) - EPI			
Código da Ação	0001			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.644,00	R\$ 47.644,00
Justificativa das modificações: Inexiste dotação na Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social para utilizar os recursos oriundos da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.				

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Código da Unidade	Nº. 02.08.01
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 10 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Sub-Função	Assistência Comunitária			
Código da Sub-Função	Nº. 244			
Programa	Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19)			
Código do Programa	Nº. 0019.2			
Atividade	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Código da Atividade	Nº. 2009			
Ação	Ações de Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19) - ALIMENTO			
Código da Ação	0002			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.139,70	R\$ 70.139,70
Justificativa das modificações: Inexiste dotação na Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social para utilizar os recursos oriundos da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.				

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Código da Unidade	Nº. 02.08.01			
Função	Assistência Social			
Código da Função	Nº. 08			
Sub-Função	Assistência Comunitária			
Código da Sub-Função	Nº. 244			
Programa	Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19)			
Código do Programa	Nº. 0019.2			
Atividade	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
Código da Atividade	Nº. 2009			
Ação	Ações de Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19) - ACOLHIMENTO			
Código da Ação	0003			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Justificativa das modificações: Inexiste dotação na Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social para utilizar os recursos oriundos da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.”				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.366, de 03 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO IIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Código da Unidade	Nº. 02.08.01
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Assistência Comunitária
Código da Sub-Função	Nº. 244
Programa	Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19)
Código do Programa	Nº. 0019.2
Ações	
Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Código da Atividade	Nº. 2009
Ação	Ações de Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19) - EPI
Código da Ação	0001
Meta Física Para o Exercício	100
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 47.644,00

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Código da Unidade	Nº. 02.08.01
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Assistência Comunitária
Código da Sub-Função	Nº. 244
Programa	Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19)
Código do Programa	Nº. 0019.2
Ações	
Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
Código da Atividade	Nº. 2009
Ação	Ações de Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19) - ALIMENTO
Código da Ação	0002
Meta Física Para o Exercício	100
Unidade de Medida	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 70.139,70

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Código da Unidade	Nº. 02.08.01
Função	Assistência Social
Código da Função	Nº. 08
Sub-Função	Assistência Comunitária
Código da Sub-Função	Nº. 244



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Programa	<i>Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19)</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0019.2</i>
Ações	
<i>Atividades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>	
Código da Atividade	<i>Nº. 2009</i>
Ação	<i>Ações de Combate a Pandemia Coronavírus (Covid 19) - ACOLHIMENTO</i>
Código da Ação	<i>0003</i>
Meta Física Para o Exercício	<i>100</i>
Unidade de Medida	<i>Percentual</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 100.000,00</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 217.783,70 (duzentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), cuja operação far-se-á com transferências de recursos da Portaria 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1558

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício n.º 048/2021

Garça, 04 de fevereiro de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 010/2021

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando 1doc. nº 1318/2021, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 010/2021, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 217.783,70 (duzentos e dezessete mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), cuja operação far-se-á com transferências de recursos da Portaria 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA